

Consulta Preliminar ao Mercado
(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

**Abertura de procedimento de formação de contrato público para aquisição de serviços –
conceção, produção, organização e execução integral do evento
“Noites da Juventude - São João da Vila 2026”**

1. ENQUADRAMENTO

As Noites da Juventude - São João da Vila 2026 inserem-se no conjunto de iniciativas culturais e recreativas associadas às festividades do concelho, por ocasião das comemorações do Feriado Municipal.

O evento visa promover a participação juvenil e o convívio intergeracional, dinamizar a economia local (comércio, restauração e turismo), valorizar artistas regionais e nacionais e reforçar a imagem de Vila Franca do Campo como destino jovem e cultural.

A realização das Noites da Juventude - São João da Vila 2026 assume-se, deste modo, como uma iniciativa de relevante interesse cultural e social, integrando a programação festiva do concelho e afirmando Vila Franca do Campo como um território vivo, participativo e respeitador das suas tradições.

2. OBJETO DO CONTRATO A CELEBRAR

Aquisição de serviços de conceção, produção, organização e execução integral do evento “Noites da Juventude | São João da Vila 2026”, a realizar na Rotunda dos Frades, no concelho de Vila Franca do Campo, durante duas noites consecutivas, nos dias 19 a 21 de junho de 2026, no período compreendido entre as 20h00 e as 02h00.

Cada noite deverá incluir:

- a) 1 artista principal de projeção nacional ou internacional;
- b) 1 a 2 artistas regionais;
- c) DJ final.

Prazo de Execução do contrato a celebrar: 6 dias, sendo 2 dias para a montagem (antes do evento), 2 dias para a realização do evento (2 noites consecutivas) e 2 dias para a desmontagem (até 2 dias após o evento).

3. OBJETIVO DA CONSULTA PRELIMINAR

A consulta destina-se à obtenção de elementos destinados à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultar na violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Esta consulta preliminar observará o previsto no artigo 35.º-A do CCP e terá um carácter meramente informativo.

Considerando que no mercado existem várias entidades que prestam o tipo de serviços cuja aquisição se pretende contratar e que o Município de Vila Franca do Campo não possui conhecimento de todos os eventuais operadores económicos nesta área, assim com os detalhes e o respetivo preço, que permita elaborar um procedimento para a formação de um contrato, procede-se, ao abrigo do artigo 35.º-A do CCP a uma consulta preliminar ao mercado, de modo a auscultar o mercado para obter informações com vista à preparação do procedimento de formação do contrato.

4. FORMA DA CONSULTA

Tendo em conta a prossecução dos princípios acima elencados, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, da qual faz parte integrante o presente documento, em: www.cmvfc.pt

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando o Município de Vila Franca do Campo vinculado a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita através do seguinte endereço: contratacaopublica@cmvfc.pt

6. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, para além da considerada como oportuna e relevante, deverá abordar, os seguintes aspetos:

- Dados do operador económico: nome, endereço, contatos;
- Programa do evento, com a respetiva calendarização;
- Memória descritiva e justificativa da prestação de serviços, contendo:
 - a) Sistema de som profissional adequado ao espaço;
 - b) Iluminação cénica;
 - c) Estruturas de apoio e régie;
 - d) Segurança privada certificada;
 - e) Policiamento (respetivas licenças);
 - f) Plano de segurança e emergência;
 - g) Assistência médica no local;
 - h) Licenciamento do espetáculo;
 - i) Pagamento de direitos de autor (SPA e PassMúsica);
 - j) Seguro de responsabilidade civil;

- k) Identidade gráfica do evento;
 - l) Cartaz oficial;
 - m) Gestão de redes sociais;
 - n) Vídeo promocional;
 - o) Cobertura fotográfica e vídeo;
 - p) Diretor de produção;
 - q) Técnicos de som e luz;
 - r) Stage manager;
 - s) Equipa de montagem e desmontagem.
 - t) Venda de bilhetes (física e online).
- Rider técnico detalhado;
 - Cronograma;
 - Planta do recinto;
 - Plano de segurança;
 - Orçamento discriminado e indicação do custo global da prestação de serviços;
 - Portefólio de eventos semelhantes.
 - Outras informações relevantes.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disponibilização:

- Espaço;
- Palco com dimensões adequadas ao artista principal;
- Geradores de energia;
- Fornecimento de água;
- Casas de banho portáteis;
- Camarins equipados;
- Apoio institucional e articulação com forças de segurança;
- Exploração de 4 espaços para funcionamento de bares;
- Pagamento do preço contratual.

8. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até às 23H59 de 22/03/2026.

Para eventuais dúvidas associadas ao processo, deverá ser remetido email para contratacaopublica@cmvfc.pt com a seguinte referência no assunto: *“Pedido de informação - consulta preliminar ao mercado - Aquisição de serviços - conceção, produção, organização e execução integral do evento “Noites da Juventude - São João da Vila 2026”*